



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

ATO DO PRESIDENTE Nº 3/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REGIMENTAL PARA MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NOS AUTOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ADRIANO BENEDETTI – Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º das Disposições Transitórias da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado excepcionalmente por 10 (dez) dias, o prazo regimental para a manifestação das respectivas Comissões Permanentes da Casa Legislativa nos autos do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023.

Art. 2º - A prorrogação de prazo de que trata este Ato decorre da juntada, pelo Executivo Municipal, de nova documentação nos autos do referido Projeto de Lei Complementar, sem tempo regimental hábil para análise e parecer das Comissões Permanentes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Paulo Adriano Benedetti

Presidente